

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.853, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 96.399.208,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 96.399.208,42 (Noventa e seis milhões trezentos e noventa e nove mil e duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	449052	14.442,33
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	5.862.615,67
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	720.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	273.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	1.000.000,00
151011339215128849 - SECULT	01500000001	339039	2.000.000,00
161011230615118477 - SEDUC	01500000002	334041	19.600.440,00
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	4.174.583,85
161011236815118905 - SEDUC	01500100102	339039	18.287.594,24
161011278515116413 - SEDUC	01500100102	334041	36.512.532,06
251022884600009068 - Enc. PGE	02500000001	339091	551.957,67
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	750.000,00
391031442215002267 - FUNTRAD	01500000001	335041	25.000,00
481011957314902224 - SECTET	01708000024	335041	1.147.880,00
691012369515282351 - SETUR	01500000001	335085	4.932.000,00
722012312212978338 - JUCEPA	01501000061	339140	55.508,52
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	01759000056	335041	8.300,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	483.354,08
TOTAL			96.399.208,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	14.442,33
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339040	1.000.000,00
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339039	19.174.390,14
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	11.106.583,85
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339030	20.661.569,20
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339092	1.315.673,51
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339092	2.836.827,74
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339014	386.616,13
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339033	339.013,48
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339039	499.942,00
161011236815118905 - SEDUC	01500100102	339014	363.761,46
161011236815118905 - SEDUC	01500100102	339035	513.387,18
161011236815118905 - SEDUC	01500100102	339092	4.604.215,79
161011242215112190 - SEDUC	01500100102	335043	15.712.880,67
161011242215112190 - SEDUC	01500100102	445043	7.992.289,00
251020309215082254 - Enc. PGE	02500000001	339091	551.957,67
271011854215272206 - SEMAS	01754000030	449052	483.354,08
391031442215002267 - FUNTRAD	01500000001	339030	25.000,00
481011957314908699 - SECTET	01708000024	335041	882.985,00
481011957314908699 - SECTET	01708000024	339039	264.895,00
722012312212978338 - JUCEPA	01501000061	339040	55.508,52
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	01759000056	339041	8.300,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	6.435.615,67
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.170.000,00
TOTAL			96.399.208,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.326, DE 13/08/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**